



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.422

Define local de instalação de Ponto de Táxi nas proximidades do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, durante o período de realização do Carnaval Folia das Águas 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII do art. 90 c.c. o inciso VIII, do art. 22 e alínea “a” do inciso XIV do art. 26, todos da Lei Orgânica do Município (LOM); **considerando** o grande número de visitantes recepcionado pelo Município durante o período de Carnaval; **considerando** o fato de que as atividades do Carnaval Folia das Águas 2015 na parte central da cidade cessará as 00h00min, quando então iniciar-se-ão as atividades para os foliões no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, no horário compreendido entre as 23h00min às 05h00min; **considerando** a necessidade de providências que possibilitem e facilitem o transporte de pessoas durante o período de realização do Carnaval Folia das Águas/2015, em função do horário; **considerando** que a oferta de serviços de transporte, representa uma maior comodidade e segurança para os foliões, tendo em vista o consumo de bebidas alcoólicas; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido que o trecho localizado do lado direito da Rua Professor Henrique José de Souza, no sentido Centro X Via Ramon, será utilizado como “Ponto de Táxi”, no período de 13/02/2015 à 17/02/2015, sendo disponibilizada 30 (trinta) vagas para o referido serviço.

§1º- Em função do desfile de blocos carnavalescos que se dirigirão para o Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, fica estabelecido que no dia 13/02/2015, os profissionais taxistas somente poderão atuar no referido “Ponto de Táxi”, a partir das 03h00min.

§2º – Para atendimento ao disposto no caput deste artigo, ficará sob a responsabilidade do Sindicato dos Taxistas de São Lourenço, a indicação dos profissionais que irão atuar no citado “Ponto de Táxi”, obedecendo o número de vagas disponibilizado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de janeiro de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Alexandre Silva Chaves
Gerente de Trânsito e Transporte Público

JSBN/ALS/als